

LEI MUNICIPAL Nº 5.612, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal 5.375/2013, que autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano para prolongamento da Rua Picada Gravatá, e desafetar área verde do Município.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o “caput” do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.375, de 12 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano para prolongamento da Rua Picada Gravatá, e desafetar área verde do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano, com **área de 1.513,29 m²**, sem benfeitorias no Bairro Santa Teresinha, em Taquara-RS, constituído de prolongamento da Rua Picada Gravatá, limitando ao Norte com a Rua Sete de Setembro por 14 metros; ao Sul, com a Avenida Albino Ebling, por 14 metros; ao leste com imóvel matrícula nº 30.338 por 107,97 metros; e ao Oeste, medindo 108,32m, sendo que, em sentido Norte-Sul, 26,00 m confrontam com imóvel matrícula nº 50.757; 40,00 metros confrontam com o imóvel matrícula nº 50.670; e 42,32 metros confrontam com o imóvel matrícula nº 50.671.

§1º O imóvel será adquirido pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como parâmetro as avaliações que integram o anexo desta Lei.

§2º Os procedimentos para a aquisição serão efetuados com base no Inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º O pagamento decorrente da aquisição do imóvel descrito no caput deste artigo será conforme o previsto no artigo 6º desta Lei e o restante através de numerário, decorrente na dotação orçamentária prevista no artigo 8º desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 26 de novembro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração